

EDITAL PARA O EXAME DE OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE AUDITORIA MÉDICA COMO ÁREA DE ATUAÇÃO DA ABRAMPAS – 2024

1. INTRODUÇÃO

Pelo presente edital, a ABRAMPAS – Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Social e Administração em Saúde – e a AMB – Associação Médica Brasileira – fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Exame para obtenção do Certificado em Auditoria Médica como área de atuação da ABRAMPAS.

Este Edital atende ao disposto no Decreto nº. 8.516, de 10 de setembro de 2015, que reconhece a AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) como as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no Brasil e ao disposto na Portaria CME nº. 1/2016, homologada pela Resolução CFM nº. 2.148/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela AMB e pela CNRM, que normatiza o reconhecimento e o registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

Considera ainda o disposto na Resolução CFM 2.380/2024, que homologa a Portaria CME nº. 1/2018, atualizando a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela CME.

O processo do Edital ocorrerá no período de 15/07/2024 a 20/12/2024, conforme segue:

1.1. O Exame será composto por 3 etapas:

- 1) Análise Curricular com caráter eliminatório;
- 2) Prova Objetiva;
- 3) Prova Teórico-prática.

1.2. As provas Objetiva e Teórico-prática serão aplicadas em formato *on-line* e remoto pela ABRAMPAS em parceria com a Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais (EBAE) – Primeira Escolha, responsável técnica pelo processo de aplicação das provas, no dia **01/12/2024 (domingo)**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1.1. Comprovação de registro definitivo e em situação regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) há pelo menos dois anos da data da inscrição; **e cumulativamente**,

2.1.2. Comprovação de ser Especialista por meio da conclusão do Programa de Residência Médica ou apresentação de Título de Especialista, expedido pela AMB em qualquer uma das 55 (cinquenta e cinco) especialidades médicas (resolução do CFM 2380/24), **e cumulativamente**,

- a) Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Auditoria Médica, reconhecido pela CNRM; **ou alternativamente**,
- b) Conclusão de treinamento teórico-prático em Auditoria Médica reconhecido pela ABRAMPAS, desde que com duração de 1 (um) ano e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM; **ou alternativamente**,
- c) Comprovação de capacitação por **atuação** prático-profissional na Área de Auditoria Médica, em **período mínimo de 2 (dois anos)**, ou seja, equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica em Auditoria Médica.

2.1.3. Para a comprovação de atuação profissional mínima de 2 (dois) anos até a data da inscrição, **especificamente na área de Auditoria Médica**. Poderão ser aceitas as seguintes formas de comprovação:

- a) **Candidato que possui vínculo com Instituições Públicas** – deverá apresentar publicação em Diário Oficial de nomeação e exoneração, ou documentos oficiais como Portarias e Ofícios que deverão ser complementados pelo último holerite comprovando atuação em Auditoria Médica por no mínimo 2 (dois) anos. Caso não seja apresentada exoneração, poderá ser apresentada declaração em papel timbrado, contendo todos os itens previstos no ANEXO II deste Edital com a identificação do cargo de médico auditor, setor e registro funcional do responsável com assinatura digital certificada, complementada pelo último holerite. A assinatura digital será validada com o uso do certificado digital homologado ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório.
- b) **Candidato que possui vínculo CLT** – deverá apresentar registro na Carteira de Trabalho – CTPS, no cargo de **Médico Auditor** por no mínimo 2 (dois) anos. Caso o registro seja apenas como médico, poderá ser complementado pela declaração nos termos do Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, com assinatura digital certificada do responsável pela empresa (sócio estatutário ou membro da Diretoria). A assinatura digital será validada com o uso do certificado digital homologado ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório.
- c) **Candidato proprietário ou sócio de empresa prestadora de serviços em Auditoria Médica** – deverá apresentar cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário e/ou dos sócios, complementada por declarações das empresas às quais presta serviço, obrigatoriamente nos termos do Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa contratante, com assinatura digital certificada do responsável pela empresa (sócio estatutário ou membro da Diretoria) - A assinatura digital será validada com o uso do certificado digital homologado ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório. Alternativamente pode ser enviado cópia do contrato e a última nota fiscal como forma de comprovação de atividade em auditoria médica.

2.1.4. Para fins de comprovação de atuação profissional na área de auditoria médica **não** será considerada a carga horária de cursos, congressos e/ou jornadas científicas específicas da área.

2.1.5. A inscrição do candidato implica a sua concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas. Para tanto, deverá preencher, assinar com assinatura digital certificada e enviar o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Anexo III deste Edital. A assinatura digital será validada com o uso do certificado digital homologado ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório.

2.1.6. As inscrições serão efetivadas mediante envio, apenas por meio virtual, dos documentos relacionados no item 2.2 deste Edital, conforme cronograma geral – Anexo I deste Edital. Não serão aceitos documentos entregues em papel, seja por correio ou pessoalmente. Os documentos deverão ser inseridos no site da ABRAMPAS conforme as orientações do passo a passo.

2.1.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a serem pagos em nome da Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Social e Administração em Saúde conforme orientação do site - por boleto bancário ou cartão de crédito - opção à vista ou em até 3 (três) prestações. Para garantir a rastreabilidade dos pagamentos, não serão aceitos depósitos bancários, PIX ou qualquer forma de pagamento que não seja indicado pelo site da ABRAMPAS.

2.1.8. A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas em casos de pagamento em duplicidade, desde que devidamente comprovado. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer outra hipótese.

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

2.2.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas deverá requerê-la através de comunicação por e-mail à ABRAMPAS até o dia 16/08/2024, à qual anexará parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência, bem como as condições especiais necessárias para a realização das provas.

2.2.2. As definições contidas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 serão adotadas para fins de identificação de cada tipo de deficiência. Qualquer eventual alteração nas características de aplicação das provas somente será concedida após análise de viabilidade do atendimento pela ABRAMPAS e se houver prévia solicitação para tais condições especiais, conforme disposto neste Edital, caso contrário, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

2.2.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das

provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

2.2.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMPAS e a EBAE – Primeira Escolha.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Cópia digital (frente e verso) em PDF da carteira de identidade (RG).

3.2. Cópia digital em PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.3. Cópia digital (frente e verso) em PDF da Carteira ou cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4. Cópia digital (frente e verso) em PDF do Título de Especialista reconhecido pela AMB ou Certificado de conclusão em programa de residência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura (CNRM/MEC) ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em qualquer especialidade reconhecida pela AMB.

3.5. Cópia digital em PDF do currículo completo, escrito em língua portuguesa, contendo a identificação do candidato (nome, RG, CPF, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, endereço, telefone, celular, e-mail, número de CRM, data e instituição em que concluiu o curso de medicina) e detalhes dos títulos possuídos pelo candidato (nome, entidade emissora, carga-horária, data e local de realização dos cursos, congressos, jornadas relacionados à auditoria médica); instituição e período em que exerceu atividade profissional especificamente em auditoria médica.

3.6. Cópia digital em PDF dos documentos ou certificados comprobatórios de todos os títulos apresentados no currículo enviado.

3.7. Cópia digital em PDF atualizada da **certidão ético-profissional** emitida pelo CRM. (conforme OF/SEC/AMB/036/2022 de 03 de março de 2022). Não enviar a certidão de quitação da anuidade do CRM, apenas a certidão ético-profissional.

3.8. Cópia dos documentos para comprovação da atuação profissional especificamente na área de Auditoria Médica nos termos do item 2.1.4.

3.9. Para fins de comprovação de atuação profissional na área de auditoria médica **não** será considerada a carga horária de cursos, congressos e/ou jornadas científicas específicas da área.

3.10. Termo de Aceitação das Condições do Edital com assinatura digital certificada do candidato. A assinatura digital será validada com o uso do certificado digital homologado ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório, conforme previsto no subitem 2.1.6 e Anexo III deste Edital.

3.11. Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer documento ou declaração falsa ou inexata, a mesma será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será confirmada através da Lista de Inscritos deferidos a ser divulgada conforme Anexo I – Cronograma geral.

4.2. O candidato que apresentar qualquer declaração inconsistente ou que não atenda a todas as exigências deste Edital, terá sua inscrição indeferida após a análise da Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica estabelecida pela ABRAMPAS.

4.3 Em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados, não será divulgada relação dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida.

4.4. O candidato cuja inscrição for indeferida, se desejar, poderá apresentar recurso por e-mail, dirigido à Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica, conforme Anexo I – cronograma geral. Nesta fase, basta solicitar o recurso, não sendo necessário enviar qualquer documento. A partir da apresentação de recurso, a Comissão irá rever o que gerou o indeferimento e poderá solicitar novas documentações através do e-mail edital@abrampas.com.br; de forma a garantir a avaliação completa e imparcial.

4.5. No caso de indeferimento, o valor da inscrição não será devolvido.

4.6 A Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação ou outras informações adicionais que se fizerem necessárias.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

5.1. COMPOSIÇÃO

5.1.1. O Exame para Obtenção do Certificado de Atuação em Auditoria Médica ocorrerá em três fases:

- a) Primeira fase: Análise Curricular com caráter eliminatório.
- b) Segunda fase: Prova Objetiva.
- c) Terceira fase: Prova Teórico-prática.

ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2. Na primeira fase (análise curricular), o Currículo completo dos candidatos (em língua portuguesa), bem como os demais documentos (em língua portuguesa), serão analisados por uma Comissão Especial para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica, designada pela ABRAMPAS.

5.1.3. A inscrição poderá ser indeferida nesta fase caso não sejam apresentadas, até o final do período de inscrição (16/08/2024), as comprovações estabelecidas no Edital.

5.1.4. A pontuação conferida na Análise Curricular será de, no máximo, 2 (dois) pontos, sendo:

- 1,0 (um) ponto para comprovação de atuação na área de Auditoria Médica com no mínimo 2 (dois) anos de atuação. Caso os pré-requisitos obrigatórios não sejam atendidos, o candidato será eliminado nesta etapa;
- Se o item anterior for atendido, será considerado 0,50 ponto para cada Curso de Especialização em Auditoria Médica de, no mínimo, 360 horas (limite de dois cursos para pontuar).

5.1.5. Nenhuma pessoa está autorizada a analisar individualmente e previamente os documentos; apenas a Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação tem a prerrogativa de avaliação e aprovação.

PROVA OBJETIVA

5.1.7. Apenas os candidatos aprovados na fase de análise curricular poderão participar da fase de prova objetiva.

5.1.8. A Prova Objetiva será realizada no dia **01/12/2024 (domingo)**, no período das 09h às 11h (horário de Brasília), por plataforma virtual, em formato **on-line** e remoto.

5.1.9. A Prova Objetiva versará sobre os temas gerais de Auditoria Médica e será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, que deverá ser assinalada pelo candidato. Esta fase terá o valor máximo de 5,0 (cinco) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na composição da nota da Prova Objetiva.

PROVA TEÓRICO PRÁTICA

5.1.10. A Prova Teórico-prática será realizada no **dia 01/12/2024 (domingo)**, em formato **on-line** e remoto, após a conclusão da Prova Objetiva, terá a duração de uma hora e compreenderá a apresentação de um cenário de problema em Auditoria Médica fictício, onde o candidato irá optar pela possível solução a ser adotada para a solução do problema apresentado.

5.1.11. A Prova Teórico-prática será composta de três cenários fictícios e serão propostas 3 (três) questões de múltipla escolha para cada cenário, cada qual contendo 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, a ser assinalada pelo candidato. Esta fase terá o valor máximo 3 (três) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na composição da nota da Prova Teórico-prática.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E TEÓRICO-PRÁTICA

6.1. Os candidatos receberão todas as orientações da empresa responsável pela aplicação das provas por e-mail e realizarão testes para acesso ao ambiente de avaliação antes das datas agendadas para as provas.

6.2. Somente será admitido na sala virtual para realizar a prova o candidato que estiver munido do original de sua carteira de identidade (RG), carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que o **documento esteja válido e com foto**.

6.2.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto) e de sua assinatura. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.3. O candidato deverá providenciar um computador com acesso à internet para realizar as provas, com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps. O computador poderá ser de mesa (desktop) ou notebook (laptop), com sistema operacional Windows 10.64 ou acima, ou Mac OS Mojave ou acima. O equipamento deve contar com câmera (webcam) e microfone funcionando.

6.3.1. Não será permitida a realização de provas em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets etc., à exceção de notebooks.

6.3.2. O candidato deverá baixar os *softwares* para realização das provas e respectivos arquivos de configuração e instalá-los em seu computador, de acordo com informações que serão enviadas pela EBAE – Primeira Escolha no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

6.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar um teste do sistema previamente à data das provas, para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar uma experiência, em relação ao uso do sistema, similar à etapa das provas, mas neste teste não se pretende avaliar conhecimentos, apenas permitir que o candidato conheça e teste o funcionamento do seu dispositivo e conexão para realizar a etapa de provas *on-line* com tranquilidade.

6.4.1. O Teste do Sistema deverá ser realizado com o mesmo equipamento e, de preferência, no mesmo local em que serão realizadas as provas *on-line*.

6.4.2. Não será aceita a alegação de impossibilidade de realização do teste do sistema como justificativa de incompatibilidade ou acesso não adequado nos dias de realização das provas. O correto funcionamento e acesso no teste não garantem que o mesmo ocorrerá nos dias das provas.

6.5. Todas as dúvidas e incompatibilidades nesta fase devem ser única e exclusivamente resolvidas com o suporte técnico da Primeira Escolha, através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br.

6.6. Na data e horário agendados para a aplicação das provas, o candidato deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação de sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.

6.6.1. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *on-line* com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. Entretanto, o acesso ao ambiente de provas só será liberado no dia e horário designados para cada uma das provas. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.

6.7. O candidato que não comparecer *on-line*, ou seja, que não acessar a plataforma indicada para a realização da prova no dia e horário indicados, estará eliminado.

6.9. Ao acessar o sistema de provas, o candidato deverá inserir seu CPF no campo indicado, para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do candidato e possa prosseguir.

6.9.1. Para iniciar a prova, o candidato deverá preencher os dados de *login* solicitados pelo sistema que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE – Primeira Escolha, e validar microfone e câmera para dar início ao monitoramento digital.

6.9.2. Ao acessar a plataforma, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação, conforme descrito no tópico 6.2 do presente edital.

6.9.3. O documento de identidade deve ser direcionado para a *webcam*, após o *login* do candidato e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação do candidato antes do início efetivo de cada prova.

6.10. Antes de iniciar as provas, o candidato obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que se apresentará neste termo.

6.11. Todas as interações dos candidatos com os responsáveis pela aplicação das provas serão realizadas remotamente e *on-line*.

6.11.1. O candidato será responsável por seguir todas as orientações e procedimentos do sistema digital utilizado para aferição e validação de seu desempenho nas provas *on-line*, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica em sua anulação e consequente eliminação do candidato.

6.12. A partir do momento em que o candidato realizar o *login* no ambiente de realização das provas, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou *headset*, tablet ou relógio, durante as provas. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas provas implica em eliminação automática do candidato.

6.13. A *webcam* do computador do candidato deverá ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível durante todo o período de prova. Não será permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização das provas, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital *on-line*. Para dirimir quaisquer dúvidas, será de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implicará em eliminação automática do candidato.

6.13.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, máscara ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, sob pena de eliminação do Exame.

6.13.2. Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

6.14. O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante todas as atividades, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento.

6.15. A ABRAMPAS e a EBAE – Primeira Escolha não se responsabilizam por eventuais falhas ou mal funcionamento no dispositivo do candidato que impeçam a captura integral do áudio e das imagens de suas sessões de prova.

6.16. Não será permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação automática do candidato.

6.17. Não será permitido ao candidato optar pela ordem das questões nas provas, devendo seguir respondendo conforme a predefinição do sistema.

6.17.1. Não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.

6.17.2. A questão que for enviada pelo candidato será considerada concluída.

6.17.3. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

6.18. A plataforma de provas conta com um cronômetro geral com a contagem do tempo total de prova, além de um outro com o tempo sugerido por questão, apenas para controle do candidato. Uma vez encerrado o tempo total, a prova é encerrada e, às questões não respondidas, será atribuída a pontuação zero.

6.19. O candidato deverá realizar as provas em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implicará em eliminação automática do candidato.

6.19.1. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de lápis ou canetas, folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além do suporte técnico da EBAE, ou ainda, do uso de qualquer dos itens descritos, implicará em eliminação automática do candidato, sem prejuízo da adoção das medidas criminais relativas à tentativa de fraude. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constituirá evidência de possibilidade de comunicação.

6.20. Não será permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implicará em eliminação automática do candidato.

6.21. Ao candidato será permitido portar, no ambiente físico em que realizar as provas, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que deverão ser retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

6.22. O candidato poderá solicitar a pausa da prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão sob análise.

6.23. No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão, o candidato deverá entrar em contato com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br e aguardar atendimento.

6.24. Se for necessário contatar o suporte técnico durante a realização da prova, o candidato deverá pausá-la para realizar o contato.

6.25. Não será permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato.

6.26. A ABRAMPAS enviará o caderno de questões e respectivos gabarito de todas as fases das provas aos candidatos, tão logo todas as fases da prova sejam encerradas.

6.27. Será de responsabilidade do candidato certificar-se do correto funcionamento do seu equipamento, sistema operacional e acesso à internet. A ABRAMPAS não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização do Exame.

6.28. O tempo total para a realização das provas será de 3 horas (2 horas para a Prova Objetiva e 1 hora para a Prova Teórico-prática). O Sistema desconectará automaticamente

o candidato que não concluir as provas no período de duração especificado para cada uma delas.

6.29. O tempo de realização da prova será comum a todos os candidatos. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato em razão de períodos em que fique desconectado da plataforma (problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas), sendo que tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

6.30.1. Os Candidatos que não conseguirem concluir a prova no tempo determinado em razão de desconexões involuntárias detectadas pelos servidores das provas digitais, desde que tenham entrado em contato e/ou notificado o suporte técnico sem que o referido problema tenha sido solucionado, poderão ter o tempo de prova estendido, a critério da ABRAMPAS, que avaliará individualmente a situação de cada candidato.

6.31. Será automaticamente desclassificado do Exame o candidato que:

- a. Não cumprir com o disposto neste Edital.
- b. Não acessar a plataforma para realizar as provas na data e horário agendados.
- c. Não seguir os procedimentos de autenticação da identidade previstos nos itens 6.9.2 e 6.9.3 deste Edital.
- d. Descumprir as instruções contidas na tela inicial da prova.
- e. Violar algum princípio presente no código de integridade e conduta do Exame, com base em evidência coletada na auditoria de honestidade intelectual.
- f. Tentar transcrever questão (ou questões) da prova.
- g. Fizer uso de celular ou qualquer outro meio de transmissão de dados, imagem ou ponto de escuta.
- h. Impedir o funcionamento de requisitos de seu computador para controle da segurança do Exame.

6.32. Poderá, ainda, ser eliminado a qualquer tempo o candidato que usar de meios ilícitos na realização das provas ou para a obtenção de vantagem para si ou para outros.

6.33. Em tomando conhecimento, a qualquer tempo, de ocorrência de qualquer das hipóteses de fraude previstas anteriormente, a ABRAMPAS anulará o resultado do Exame do candidato envolvido na fraude, resultando em sua desclassificação, sem prejuízo da instauração de processo disciplinar estatutário e adoção de medidas judiciais aplicáveis para apuração da sua responsabilidade e a de outros envolvidos.

6.34. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, o fato será analisado pela ABRAMPAS a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, com suspensão liminar da participação do candidato no Exame.

7. PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final será obtida através da soma das notas da Análise Curricular, Prova Objetiva e Prova Teórico-prática.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **nota 6,0 (seis)** na pontuação final e não obtenha nota zero em qualquer uma das três fases de avaliação estabelecidas neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados das diversas fases do Edital serão divulgados conforme cronograma geral – Anexo I;

8.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar recurso por escrito (e-mail edital@abrampas.com.br), dirigido à Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica, conforme cronograma geral – Anexo I. Não será necessário o envio de qualquer documentação para apresentar o recurso.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados por outras pessoas que não seja o próprio candidato.

8.4. Após a análise do recurso, a Comissão poderá solicitar novos documentos e fundamentações para o candidato, sempre através do endereço digital indicado pelo candidato para correspondência.

8.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica e o resultado dos casos deferidos serão publicados no site da ABRAMPAS conforme Anexo I do Edital.

8.6. Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, os casos indeferidos não serão publicados, porém a razão do indeferimento poderá ser disponibilizada aos candidatos que solicitarem através do e-mail edital@abrampas.com.br.

8.7. Não serão aceitos pedidos de recurso apresentados fora do prazo estipulado neste edital.

9. DO CERTIFICADO

9.1. Para solicitação da confecção do Certificado de área de atuação em Auditoria Médica, o candidato considerado aprovado deverá obedecer às regras de registro da AMB, responsável pela emissão do certificado. A ABRAMPAS enviará os dados dos candidatos

deferidos para a AMB, que conduzirá o processo de expedição do Certificado de Área de Atuação em Auditoria Médica;

9.2. Conforme OF/SEC/AMB/047/2024 de 29 de abril de 2024 o valor referente à confecção do Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB deverá ser pago diretamente à AMB conforme especificado abaixo:

- a) Sócios da AMB*: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
- b) Não sócios da AMB: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Sócio em dia com suas contribuições associativas.*

9.3. Após o processo de elaboração e assinatura do Certificado, este será encaminhado pela AMB, diretamente ao médico, conforme o endereço fornecido, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar do Exame, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação automática do candidato. A ABRAMPAS se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa do Exame.

O candidato deve estar ciente de que o sistema de aplicação das provas fará a gravação do áudio e das imagens de seu ambiente durante a realização das provas e que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para auditoria de honestidade intelectual do Exame, a qual se realiza com o uso de algoritmos de inteligência artificial combinado com verificações por humanos.

No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Exame, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Dr. Antônio Eduardo Fernandes D'Aguiar
Diretor Presidente
ABRAMPAS

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
15/07/2024	Abertura das inscrições	10h	Site: www.abrampas.org.br/provas
De 15/07/2024 até 16/08/2024	Período de envio de documentações		Site: www.abrampas.org.br/provas
16/08/2024	Encerramento das inscrições	23:59h	Site: www.abrampas.org.br/provas
19/08/2024 até 20/09/2024	Análise curricular		
20/09/2024	Publicação das inscrições deferidas.	10h.	Site: www.abrampas.org.br/provas
De 23/09/2024 até 30/09/2024	Período de apresentação de recurso.		e-mail edital@abrampas.com.br
30/09/2024	Encerramento dos pedidos de recursos	23:59h	
De 01/10/2024 até 22/10/2024	Período de análise dos recursos		
22/10/2024	Resultado do recurso	10h	Site: www.abrampas.org.br/provas
01/12/2024 (domingo)	Aplicação das Provas Objetiva e Teórico- prática	Das 9h às 12h	<i>On line</i>
13/12/2024	Publicação do resultado	10h	Site: www.abrampas.org.br/provas
De 13/12/2024 até 17/12/2024	Período de apresentação de recurso.		e-mail edital@abrampas.com.br
17/12/2024	Encerramento do recurso	23:59h	
20/12/2024	Resultado do recurso	17h	Site: www.abrampas.org.br/provas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRÁTICA EM AUDITORIA MÉDICA

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a):
Resumo das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível, cargo, assinatura digital certificada):
<p><i>“Declaro para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de, quando solicitado, apresentar os comprovantes originais, bem como sofrer as penalidades por quaisquer informações que não correspondam à realidade.”</i></p>

ANEXO III**TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Nome:			
CRM:		UF	
CPF			
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
Endereço:			
Nº.		Complemento:	
Bairro		Cidade:	
UF:		CEP:	

Declaro que compreendi todas as cláusulas do EDITAL DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA – 2024 e aceito todas as condições previstas no mesmo.

Declaro ainda a autenticidade dos documentos apresentados.

Data:

Assinatura
digital
certificada:
